



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Alfredo Chaves, E.S., 05 de outubro de 2023.

OFICIO/GAB/PMAC. Nº 241/2023

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves/ES.
SR. CHARLES GAIGHER

O **MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, vem por meio deste, em atenção ao Ofício nº 304/2023/CMAC, encaminhar considerações referentes ao projeto de Lei nº 028/2023.

Após nova análise do Projeto supramencionado, foi possível interpretar que não se faz necessário a revogação da lei 227/2009, pelo fato de a mesma possuir a denominação da rua, sendo esta descaracterizada se existisse sua revogação.

Desta forma, vislumbramos a não revogação da Lei 227/2009 assim como exposto no projeto de Lei Ordinário nº 028/2023 e solicitamos que o parágrafo 2º seja aprovado com a seguinte redação:

“Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário”

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.


FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES - N. 00044 - 15:19 - 05/10/2023
Ferreira

